

LEI Nº 645, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1 967

"Que abre crédito especial de R\$1.400,00 para despesas com melhoramentos no Cemitério dêste distrito".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

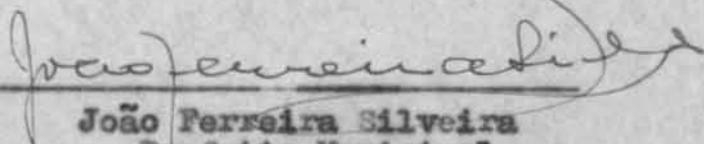
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$1.400,00 ( um mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com melhoramentos e limpeza do Cemitério desta cidade.

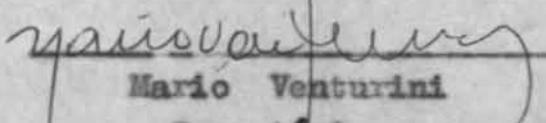
Artigo 2º.- O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com a anulação de igual quantia do crédito especial aberto pelo artigo 1º, da Lei nº 609, de 5 de maio de 1967.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 5 de dezembro de 1967.

  
João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

  
Mario Venturini  
Secretário